



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 019/CAE-HFAG/2020



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Locação de gerador de vácuo clínico e de sistema de ar medicinal para o Hospital de Força Aérea
do Galeão (HFAG)**

PAG nº 67106.008250/2019-07

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, sediada na Estrada da Boa Esperança, nº 650, Bom Pastor, Belford Roxo – RJ, CEP: 26.110-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Márcia Lage Cerqueira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.895.732-5, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 860.170.477-87, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67106.008250/2019-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **019/CAE-HFAG/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **019/CAE-HFAG/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/04/2022 a 01/04/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 148.920,40 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 086126;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0000410000;
Empenho: 2022NE000643

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

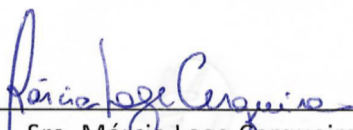
6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

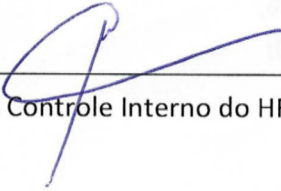


Brig Med Carla Lyrio Martins
Representante legal da CONTRATANTE

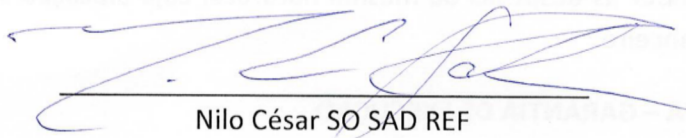


Sra. Márcia Lage Cerqueira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Agente de Controle Interno do HFAG



Nilo César SO SAD REF
Fiscal do Contrato